



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO

Lei Municipal nº392/2017 De 12 de Junho de 2017



ANO VII – PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, QUINTA- FEIRA 14 DE MARÇO 2024 – Nº597

Sumário

	Página:
Atos do Poder Executivo-----	1
Atos do Poder Legislativo-----	
Sec. de Administração Plan. e Gestão-----	
Sec. de Finanças e Orçamento-----	
Sec. de Educação e Cultura-----	
Sec. de Saúde-----	
Sec. de Assistência Social-----	
Sec. de Juventude, Des. e Lazer-----	
Sec. da Cidade e Des. Urbano-----	
Sec. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável-----	
Sec. de Agricultura e Pecuária de Des. Rural-----	
Sec. de Infraestrutura e Saneamento-----	
Licitações e Contratos-----	
Publicações Particulares-----	

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 019/2024. DE 13 DE MARÇO DE 2024.

“INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA FELIPE RIVELLO DA SILVA LTDA PORTADORA DO CNPJ Nº 29.046.252/0001-33 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO, Estado de Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituição Federal, pela Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, além de todo ordenamento jurídico vigente,

CONSIDERANDO, especialmente a necessidade para: **CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA E TREINAMENTO PARA EQUIPE.**”, QUE ACONTECERÁ NO DIA 14 E 15/03/2023, EM PALMAS – TO e, com fundamentado na forma do Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde

que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, favorável a Inexigibilidade de licitação;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa para prestação dos serviços acima mencionados (na forma do Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021) para atender a demanda da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determino o Setor Administrativo, proceder a Convocação da Empresa **FELIPE RIVELLO DA SILVA LTDA PORTADORA DO CNPJ Nº 29.046.252/0001-33**, para a realização de palestra aos servidores da Prefeitura Municipal, que apresentou a proposta no valor de **R\$ 8.400,00 (Oito mil, e quatrocentos reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMpra-se REGISTRA-se E PUBLIQUE-se

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO, em 13/03/2024.

RENNAN NUNES CERQUEIRA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO

Lei Municipal nº392/2017 De 12 de Junho de 2017



ANO VII – PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, QUINTA- FEIRA 14 DE MARÇO 2024 – Nº597

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 54/2024.

PROCESSO Nº 2024.008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO CNPJ Nº 33.254.558.0001-52

CONTRADADO(A): FELIPE RIVELLO DA SILVA LTDA, CNPJ: 29.046.252/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA E TREINAMENTO PARA EQUIPE, QUE ACONTECERÁ NO DIA 14 E 15/03/2023, EM PALMAS – TO.

VALOR GLOBAL(R\$): R\$ 8.400,00 (OITO MIL, E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO: 02.17.04.122.0003.2.005

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024